



23- ANEXO IV - A

Declaração de Habilitação
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao(a)
Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO
Ref.: Pregão Eletrônico nº xxx/2016.

Prezados Senhores,
____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____(endereço completo)____ , tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento dos produtos**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Eletrônico nº xxx/2016** , que realizar-se-á no dia ____/____/____, às _____. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes ⁽¹⁾.

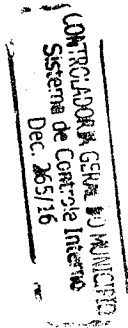
⁽¹⁾ Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):
Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

Localidade, ____ de ____ de ____.

____ (assinatura)__

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.





ANEXO IV - B

Declaração de Habilitação
(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

Ao(a)
Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO
Ref.: Pregão Eletrônico nº xxx/2016.

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **fornecimento dos produtos**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro(a) da Secretaria Municipal de Administração que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **Pregão Eletrônico nº xxx/2016**, que realizar-se-á no dia ___/___/___, às _____.

Declaramos também, sob as penas da lei, que cumprimos os requisitos legais para qualificação como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e atestamos a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

Localidade, ___ de _____ de _____.

___ (assinatura)___

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.

CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16



24- ANEXO V

CARTA PROPOSTA

Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2016.

Prezados Senhores,
_____(nome da empresa)_____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)_____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) material(s), de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, valores unitários e totais e locais de entrega).

Item	Unid.	Quant.	Especificação/marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$					

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM ____ = R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$

Declaramos que os produtos são novos e de primeira qualidade.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os produtos no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de _____ de 2016.

____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

CONTROLADOR GERAL DE FINANÇAS
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16

www.goiania.go.gov.br



25- ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2016

Prezados Senhores,

____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º ____ , sediada ____ (endereço completo)____ , tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos produtos objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é ____ (indicar a nacionalidade)____;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2016.
____ (assinatura)____

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16

www.goiania.go.gov.br



26- ANEXO VII

**GARANTIA DE FORNECIMENTO DO CONTRATO
(FIANÇA BANCÁRIA - MODELO)**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE DA PREFEITURA DE GOIANIA

CARTA DE FIANÇA - R\$

Pela presente, o Banco com sede da cidade do Estado, por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos nos Artigos 827 e 835, do Código Civil Brasileiro, da Firma sediada à da cidade do Estado até o limite de R\$ (.....) para efeito DE GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO objeto do Edital Pregão Eletrônico N° xxx/2016.

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado a atender dentro de 24 horas as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela CONTRATANTE, sem qualquer reclamação, retenção ou ainda embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a CONTRATANTE

Obriga-se ainda este Banco, pelo pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser a CONTRATANTE compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida pela presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita pelo beneficiário.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro n.º ou outro registro usado deste Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta, estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza por força de disposto no Artigo dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial, em do ano, tendo sido (eleitos ou designados) pela Assembléia realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

..... de de
Banco

CONTROLLERIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16



27- ANEXO VIII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.^a a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, via e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO(A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ___ de _____ de _____.

RECIBO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA.

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas de Goiânia (porta-foco e placas de sinalização) para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

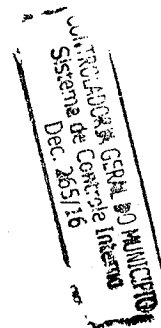
Fax: _____

E-mail: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do site www.goiania.go.gov.br ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Data: ___/___/____.





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SEMAD

FLS. 149

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 65015943 / 2016

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE – SMT

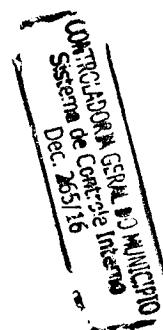
ASSUNTO: LICITAÇÃO

DESPACHO Nº 1211/2016 – GAB

Encaminhem-se os autos à **Procuradoria Geral do Município – PGM**, para apreciação e emissão de parecer da minuta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando a **Aquisição de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas de Goiânia (porta-foco e placas de sinalização)** para atender a **Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT**, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 24 dias do mês de junho de 2016.


VALDI CAMARÇÓ BEZERRA
Secretário



www.goiânia.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

PGM - PROESP
Fls. n.º. 150
<i>cf</i>

**Procuradoria- Geral do Município
Procuradoria Especial**

PROCESSO : **65015943**
NOME : **SMT**
ASSUNTO : **Comissão de Licitação**

NOTA JURÍDICA N.º. 62/2016 - PROESP

EMENTA: **Análise jurídica**, conforme consagra o parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, da **Minuta do Edital de Licitação, Pregão Eletrônico n.º. XXX/2016-(LOTE EXCLUSIVO E LOTE COM COTA RESERVADA para microempresas e empresas de pequeno porte), tipo menor preço por lote**, referente à deflagração de Licitação para aquisição de materiais destinados à manutenção de sinalização de vias públicas de Goiânia (porta-foco e placas de sinalização) para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

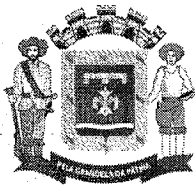
Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, por meio do Despacho n.º. 1211/2016-GAB, fl. 149, que submete a exame e aprovação desta Procuradoria Geral do Município a Minuta do Edital de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico n.º. XXX/2016 (lote exclusivo e lote com cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte), tipo menor preço por lote**, jungida às fls. 91/148.

A presente Minuta se refere à deflagração de Licitação para aquisição de materiais destinados à manutenção de sinalização em vias públicas de Goiânia (porta-foco e placas de sinalização) para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT.

Importa anotar que a presente despesa será realizada com recursos municipais, para atender a demanda da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade/SMT, fl. 03, e no montante estimado de R\$ 28.622.000,00 (vinte e oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil reais), de acordo com o contido nos docs. de fl. 43/46, dentre outros.

Para o fim que se almeja, foram trazidos à colação, em especial, os seguintes documentos: Justificativa da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade/SMT, fl. 03, Termo de Referência, fls. 04/28, Orçamentos, fls. 30/42, Pedido de Compra e Estimativa de Preço do Pedido, fls. 43/46, Solicitação Financeira no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fl. 47, Declaração da Gerência de

CONTROADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16



Planejamento/SMT, fl. 48, Despacho n.º. 025/2016-DIRCOMP, fl. 50, adequação do termo de referência, fls. 60/61, manifestação da gerência de elaboração de projetos, termos de referência e editais/SEMAD, fls. 62/85, Decreto n.º. 1357/2013 que resolve nomear o Secretário Municipal de Administração e Decreto n.º. 1461/2015 que “designa membros para compor a Comissão Geral de Licitação, Pregoeiro Geral, Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.”, fls. 86/90, e, por fim, Edital de Licitação, fls. 91/148.

Em sede inicial, é importante delimitar as principais normas que orientarão a presente análise: Lei n.º. 10.520/02, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, e Decreto Municipal n.º. 2.968/08 alterado pelo Decreto Municipal n.º. 2.126/2011.

Cumpra esclarecer que o presente certame trata-se de Licitação **com lote exclusivo e lote com cota destinada às Microempresas e Empresas de pequeno porte**, conforme determinação do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar n.º 123/2006. *In verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014)

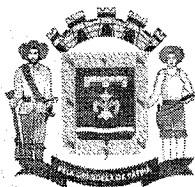
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (Redação dada pela Lei Complementar n.º 147, de 2014)

Nota-se, portanto que o art. 48 da LC 123/2006, alterado pela LC 147/2014, prevê uma série de medidas com o fim de implementar concretamente o tratamento favorecido às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP em licitações públicas, dentre as quais, a realização de certames destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Nesse sentido, seu inciso I passou a prever que a Administração Pública **deverá** (e não mais **poderá** como constava na redação anterior), “realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”, alterando de facultativo para obrigatório o caráter desta diretriz. (grifo nosso).

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16



E consoante determina o inc. III a Administração Pública, nas licitações que envolvam objetos de natureza divisível, é obrigada a reservar uma **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)** do objeto para a contratação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

O preceito apresentado tem por escopo a reserva de parte do objeto a ser licitado às MEs e EPPs. Em suma, tal inciso objetiva que se reserve 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto, assim chamada de cota reservada, sendo a outra parcela denominada de cota principal.

O presente certame, na modalidade de licitação Pregão Eletrônico, está condicionado ao atendimento dos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como dos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, além de estar tutelado, também, pelos princípios da isonomia e da defesa dos interesses da Administração Pública.

A Lei n.º. 10.520, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Município, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências, em seu artigo 1º. estabelece:

Art. 1º- Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único- consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Tal modalidade poderá ser utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço, sem valor estipulado de contratação, sendo o que caracteriza sua utilização é a natureza do objeto da contratação, qual seja a aquisição de bens e serviços comuns.

Nota-se que bens e serviços comuns referem-se a produtos cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio do respectivo Edital, com especificações usuais no mercado. Assim, são aqueles que geralmente são oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a escolha de compra com base no menor preço.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno
Dec. 265/16